

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Eficiência Energética em Construções Rurais	EBS	TP	104	TP-20; OT-4	4	Optativa
Balanço Energético em Mecanização Agrícola	EBS	TP	104	TP-20; OT-4	4	Optativa
Engenharia Civil						
Betão Armado e Pré-Esforçado II	EC	TP	104	TP-20; OT-4	4	Optativa
Construção Sustentável	EC	TP	104	TP-20; OT-4	4	Optativa
Estruturas Metálicas e Mistas	EC	TP	104	TP-20; OT-4	4	Optativa
Gestão e Qualidade na Construção	EC	TP	104	TP-20; OT-4	4	Optativa
Térmica e Acústica dos Edifícios	EC	TP	104	TP-20; OT-4	4	Optativa

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

26 de Março de 2010. — A Vice-Reitora, *Herminia Vasconcelos Vilar*.

203120284

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 720/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2010, o plano de estudos do despacho n.º 5560/2010, relativo ao despacho reitoral R-22-2010(1), de 9 de Março de 2010, licenciatura em Ciências da Saúde, da Universidade Lisboa, rectifica-se que onde se lê:

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
.....
Histologia	C	Semestral	168	70 (24T, 33TP, 10 OT, 3 O*)	6	Obrigatória.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epidemiologia e Saúde Pública	B	Semestral	168	34T, 16TP	6	Obrigatória.
Fisiologia	C	Semestral	168	70 (18T, 18TP, 20P, 10OT, 4O*)	6	Obrigatória.
Laboratório	B/C	Semestral	168	90 (60L, 30OT)	6	Obrigatória.
.....

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
.....
Mecanismos da Doença	C	Semestral	168	70 (24T, 33TP, 10 OT, 3 O*)	6	Obrigatória.
.....

deve ler-se:

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Histologia	C	Semestral	168	70 (24T, 33TP, 10 OT, 3)	6	Obrigatória.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epidemiologia e Saúde Pública	B	Semestral	168	65 (34T, 16TP, 15OT)	6	Obrigatória.
Fisiologia	C	Semestral	168	70 (18T, 18TP, 20P, 10OT, 4)	6	Obrigatória.
Laboratório	A/B/C	Semestral	168	90 (60L, 30OT)	6	Obrigatória.
.....

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Mecanismos da Doença	C	Semestral	168	70 (24T, 33TP, 10 OT, 3)	6	Obrigatória.
.....

30 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, António Vasconcelos Tavares.

203106141

Deliberação n.º 675/2010

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e em harmonia com os artigos 43.º e 45.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, constantes de anexo ao Despacho Normativo n.º 36/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, o Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa, em reunião realizada no dia 15 de Fevereiro de 2010, sob a presidência do Reitor, Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, e com a presença dos vogais, Prof. Doutor Carlos Manuel Baptista Lobo, Vice-Reitor e do Dr. Luis Pedro Gomes Costa Paulitos, Administrador, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 38.º e 109.º do código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou:

1 — Delegar:

a) No Reitor, Professor Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, a competência para autorizar as despesas previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos estatutos da Universidade de Lisboa.

b) No Vice-Reitor, Professor Doutor Carlos Manuel Baptista Lobo, a competência para autorizar as despesas previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no âmbito do respectivo pelouro, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa;

c) Na Vice-Reitora, Professora Doutora Maria Amélia Botelho de Paulo Martins Campos Loução, a competência para autorizar as despesas previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho no âmbito do respectivo pelouro, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa;

d) No Administrador, Licenciado Luis Pedro Gomes Costa Paulitos, a competência para autorizar as despesas previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa;

e) Na Chefe de Gabinete, Doutora Maria Luísa Machado Cerdeira, a competência para autorizar despesas, até ao montante de € 15.000, previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa;

f) Na Directora de Serviços Administrativos, Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas, a competência para autorizar despesas, até ao montante de € 10.000, previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa, bem como todos os restantes pagamentos respeitantes a despesas já autorizadas;

g) Na Chefe de Divisão de Recursos Financeiros, Licenciada Sandra Clara Calheiros Mendes Marques a competência para autorizar pagamentos respeitantes a despesas já autorizadas até montante de € 10.000, que na sua ausência será substituída pela técnica superior, Licenciada Maria Lurdes Mateus Barata Valente Lino;